

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

Processo: 2300.01.0014542/2024-46

Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94

Denominação: Obras de implantação de ponte sobre o Rio Peruaçu, Rodovia LMG-603 - Trecho: Cônego Marinho – Miravânia.

Município: Itacarambi/MG

Objeto: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,4323 hectares; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,13546 hectares e o corte ou aproveitamento de 1 árvore isolada nativa viva em 0,2714 ha

Bioma: Cerrado

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o pedido de cancelamento do processo feito pelo empreendedor (112439470) e (122288849);

Considerando os termos do Memorando IEF/NAR JANUARIA nº. 30/2025 (122552963), expedido pelo Analista Ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Januária e a Nota nº 80/2025 (122556720), exarada pela Coordenadora do Núcleo de Controle Processual do AMSF, que recomendam o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Esta Supervisão Regional HOMOLOGA assim, a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela equipe técnica e jurídica, tendo em vista a desistência do processo solicitada pelo empreendedor.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado;

Januária, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 10/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122558186** e o código CRC **AB6F0B5F**.

---

Referência: Processo nº 2300.01.0014542/2024-46

SEI nº 122558186